Por Danilo Vital

O risco de quebra do sistema Unimed e de indevida elevação das mensalidades de **planos de saúde** não bastaram para o Superior Tribunal de Justiça revisar o valor de uma multa por descumprimento de decisão judicial que alcançou R$ 2,1 milhões.

A decisão é da 2ª Seção do STJ, que indeferiu os embargos de divergência interpostos pela Unimed Rio, em julgamento por maioria de votos.

Inicialmente, a condenação da operadora e o valor da multa foram mantidos pela 4ª Turma do STJ porque revisá-los implicaria revisitar fatos e provas, medida inviável, como prevê a **Súmula 7**.

Leia aqui na integra.

Fonte: ConJur, em 23.11.2025